

Justiça Eleitoral anula ação deputado federal Eduardo

O juiz José Raimundo dos Santos Costa, da 150ª Zona penal ajuizada contra o deputado federal Eduardo da corrupção e lavagem de dinheiro para fins eleitorais

O caso é um desdobramento das investigações sobre o pagamento de suposta propina na Suape, em Pernambuco. Em 2023, a Justiça Federal anulou o caso da Justiça Eleitoral.

As delações premiadas firmadas pelo Ministério Público Federal deram origem a uma ação na Justiça Federal, que também foi julgada para a seara eleitoral.

Caso Eduardo Campos

A acusação é de que parte do valor das propinas pagas pelo governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSDB) seria para o deputado Eduardo da Fonte (PP-PE).

O objetivo seria viabilizar o apoio do Partido Progressista à presidência da República em 2014. Campos morreu naquele ano em Santos (SP).

As investigações se desenvolveram perante o controle interno mesmo após a suspensão do Tribunal Federal. Os crimes comuns devem ser julgados pela Justiça Federal quando forem conexos aos eleitorais.

Juízo incompetente

A peça de acusação que levou ao oferecimento da denúncia foram descobertos por meio do compartilhamento de informações da Justiça Federal de Pernambuco, autoridade que se mostraria incompetente.

Nesse cenário, o juiz eleitoral José Raimundo dos Santos anulou a ação penal em especial da denúncia ofertada e dos

Verifica-se que a ação penal em epígrafe foi, desde o início, improbatória e decisões advindas de autoridades sem competência, disse.





Eduardo da Fonte foi Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ferrão Bottini e Tamassauskas advogados.

Clique aqui para ler a decisão

Processo 0600004-09.2024.6.17.0149

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-31/justica-eleitoral-anula->